

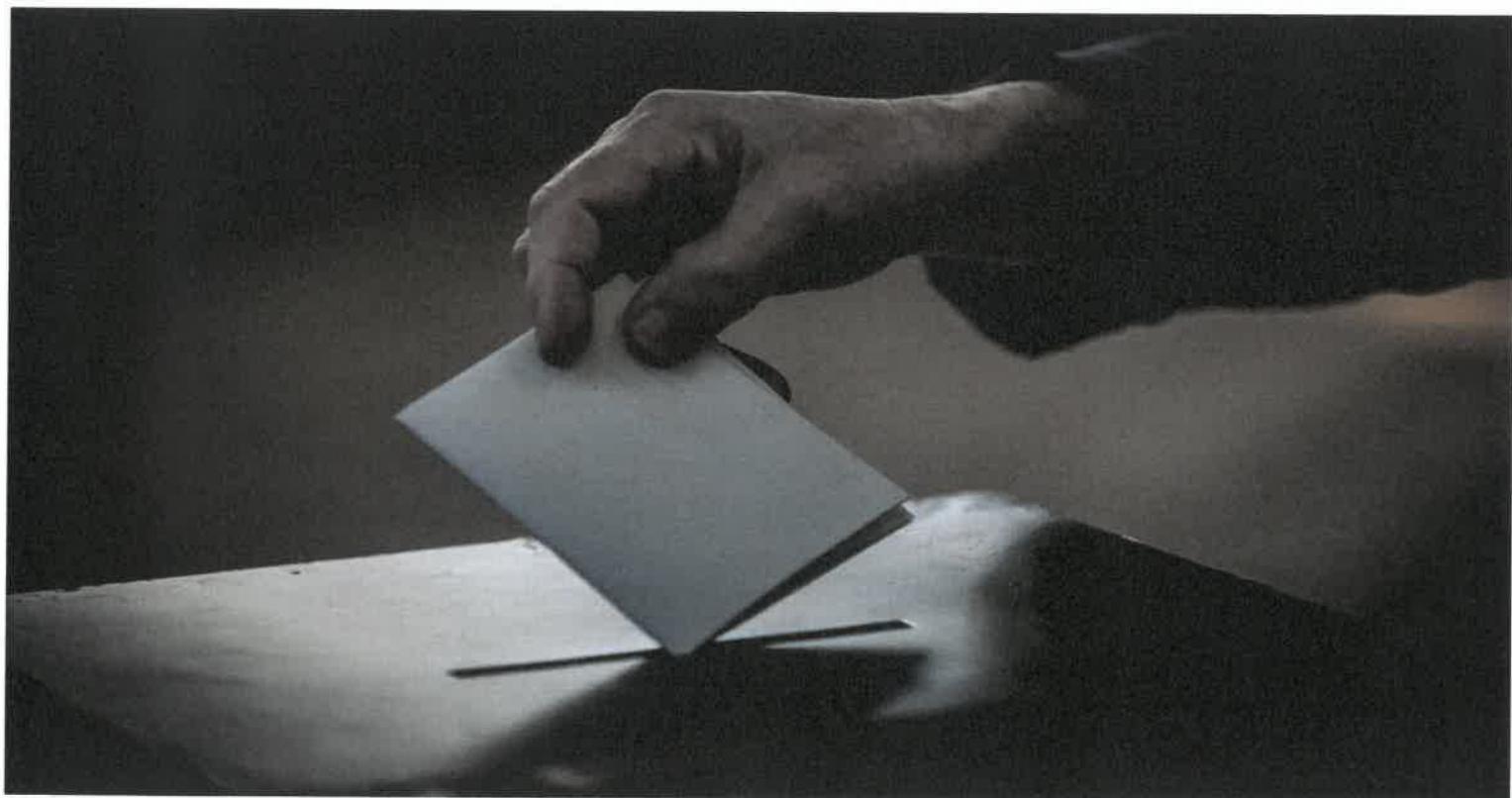
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

PLANO DE CONTINGÊNCIA

**ESTRATÉGIAS DE SAÚDE PÚBLICA DE COMBATE À COVID-19
ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 2022**





Índice

1. OBJETIVO.....	3
2. O QUE É O CORONAVÍRUS.....	3
3. AMBITO DE APLICAÇÃO	3
4. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	3
5. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO	4
6. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO, CONTROLO E VIGILÂNCIA PERANTE CASO SUSPEITO	4
7. RESPOSTA A POSSÍVEIS CASOS DE CONTÁGIO POR COVID 19.....	8
8. OPERAÇÕES DE VOTAÇÃO ANTECIPADA.....	8
9. OPERAÇÕES DO DIA DE ELEIÇÕES.....	11
10. OUTRAS MEDIDAS GERAIS PREVENÇÃO E CONTROLO DE COVID-19, ÂMBITO PROCESSO ELEITORAL	14
11. CONCLUSÃO	14
12. ENTRADA EM VIGOR	14
ANEXOS	15



1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir as diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação de todos aqueles que procedam à votação antecipada, entreguem e recolham os boletins de voto antecipado, delegados, membros de mesa, eleitores e demais intervenientes na sequência das Eleições Legislativas de 2022.

A elaboração do presente Plano de Contingência, no âmbito da infecção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um caso suspeito com sintomas, segue as orientações da Direção Geral da Saúde (DGS), nomeadamente as plasmadas na Orientação 006/2020, de 26/02/2020 versão atualizada 29/11/2021.

O presente plano constitui-se, assim, como um instrumento de orientação para gestão dos seguintes meios e ações:

- Estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;
- Procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto de todos os intervenientes.

Toda a informação/estratégia poderá ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

2. O QUE É O CORONAVÍRUS

O coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome”.

A nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), foi descoberta em 31/12/2019 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCoV, foi posteriormente titulada pelo *CoronaVirus Study Group*, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Plano de Contingência aplica-se a toda a temática das Eleições Legislativas 2022, assim como a todos os intervenientes e rege-se pelas seguintes premissas:

- O Plano de Contingência para a COVID-19 para as Eleições Legislativas de 2022 é homologado pelo Presidente de Câmara Municipal, Francisco Alves;
- O presente Plano de Contingência é disponibilizado a todos os intervenientes, designadamente equipas de entrega e recolha dos boletins de voto, delegados, membros de mesa para o dia da eleição, entre os demais intervenientes;
- Durante a implementação do presente Plano de Contingência serão prestados esclarecimentos sobre medidas de prevenção e práticas de higiene a todos os intervenientes;
- O Plano de Contingência respeita, com as necessárias adaptações, as regras em vigor no âmbito do *Parecer Técnico - Estratégia de Saúde Pública para as Eleições a realizar em 2022, de 19/01/2022*, da DGS, assim como outras orientações da DGS, prevendo um conjunto de procedimentos de prevenção e controlo da infecção.

4. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

De forma a garantir uma adequada intervenção, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.





Estabelece-se que o presente Plano ficará sob a Direção do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Alves, coadjuvado por uma Equipa de Coordenação registada em modelo da Tabela 1:

Tabela 1: Equipa de Coordenação:		
	Nome	Contacto
Coordenador Responsável		
Grupo de Acompanhamento		

Compete à Equipa de Coordenação do Plano (ECP):

- Coordenar a atuação global;
- Divulgar o Plano de Contingência;
- Divulgar o Plano de Contingência pelas equipas de entrega e recolha dos boletins de voto, delegados, membros da mesa e demais intervenientes;
- Promover ação de sensibilização a todos os intervenientes;
- Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano de Contingência;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano de Contingência;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Obter e divulgar informação atualizada;
- Designar os interlocutores e ações a implementar;
- Avaliar a evolução da situação, propor a ativação das diferentes fases do Plano e definir a duração temporal das mesmas, tendo com base as orientações da DGS;
- Manter permanentemente informado o Diretor do Plano.

5. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação e desativação do Plano são determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida a Equipa de Coordenação do Plano, sendo, a cada momento, ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis, e com base nas orientações da DGS.

6. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO, CONTROLO E VIGILÂNCIA PERANTE CASO SUSPEITO

A COVID-19 doença causada pelo Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave, desencadeou profundas e rápidas mudanças, para além de impor exigentes e complexos desafios ao nível da saúde e segurança de todos.

Qualquer evento em modelo presencial constitui, no contexto da situação epidemiológica atual, um risco acrescido para a Saúde Pública, contribuindo para a aglomeração de pessoas em diferentes momentos. Deste modo, e para limitar o impacte negativo que a COVID-19 possa ocasionar na temática referente no presente plano, é fundamental alicerçar a responsabilidade desta Câmara Municipal na proteção e promoção da saúde e bem-estar de todos os intervenientes.



O presente tópico tem como objetivo estabelecer os procedimentos a adotar perante um caso suspeito e um caso confirmado, assim como para a deteção ativa e precoce de casos de infecção por SARS-CoV-2, nomeadamente nas equipas de entrega e recolha de boletins, delegados, membros de mesa, entre outros intervenientes.

De acordo com a Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020, atualizada a 29/11/2021 da DGS, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Tabela 2: Critérios clínicos

- i. *Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual;*
- ii. *Febre (temperatura superior ou igual a 38.0°C sem outra causa atribuível);*
- iii. *Dispneia/dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível;*
- iv. *Anosmia, ageusia ou disgeusia de início súbito.*

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra), proximidade e duração da exposição entre o contacto e o caso confirmado;
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénnero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infecção.

A presença de certas características ambientais o risco é maior em situações de exposição em ambientes fechados e pouco ventilados e em ambientes com aglomerados populacionais.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela Câmara Municipal têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Consideram-se como principais medidas de prevenção e controlo da transmissão da infecção por SARS-CoV-2 as seguintes:

- a) (Re)organização e adaptação às circunstâncias;
- b) Lavagem e desinfeção de superfícies;
- c) Distanciamento de segurança;
- d) Ventilação dos espaços;
- e) Lavagem e desinfeção das mãos;
- f) Etiqueta respiratória;
- g) Auto monitorização de sintomas compatíveis com COVID-19;
- h) Utilização de equipamentos de proteção individual;
- i) Informação/Formação e comunicação de risco.

A comunicação e responsabilidade pela implementação e monitorização de procedimentos específicos será da responsabilidade do Coordenador Responsável em articulação com o Diretor do Plano e toda a Equipa Coordenadora do Plano, nomeadamente procedimentos relativos à lavagem e desinfeção de superfícies,



operacionalização das áreas salas de isolamento, comunicação do risco, formação, constituição de equipas de substituição das equipas principais já definidas (equipas para entrega e recolha dos boletins de votos, delegados, membros de mesa e demais intervenientes), recolha dos contactos de todos os intervenientes, manuseamento dos envelopes recolhidos.

A área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com o caso suspeito e os demais intervenientes. Será definido em cada seção de voto a(s) área(s) de “isolamento” que obedecerão aos critérios exigidos, nomeadamente ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis. Estas áreas estarão equipadas com:

- Cadeiras;
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor com resíduos (com abertura manual e saco plástico);
- Produto desinfetante de mãos, comprovadamente notificado à DGS como produto biocida do tipo 1, disponível no interior e à entrada destas áreas;
- Toalhetes de papel;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Contactos úteis (SNS24, INEM e Autoridade de Saúde territorialmente competente).



Esquema 1: Procedimentos perante um ou mais casos suspeitos/com sintomas de COVID-19

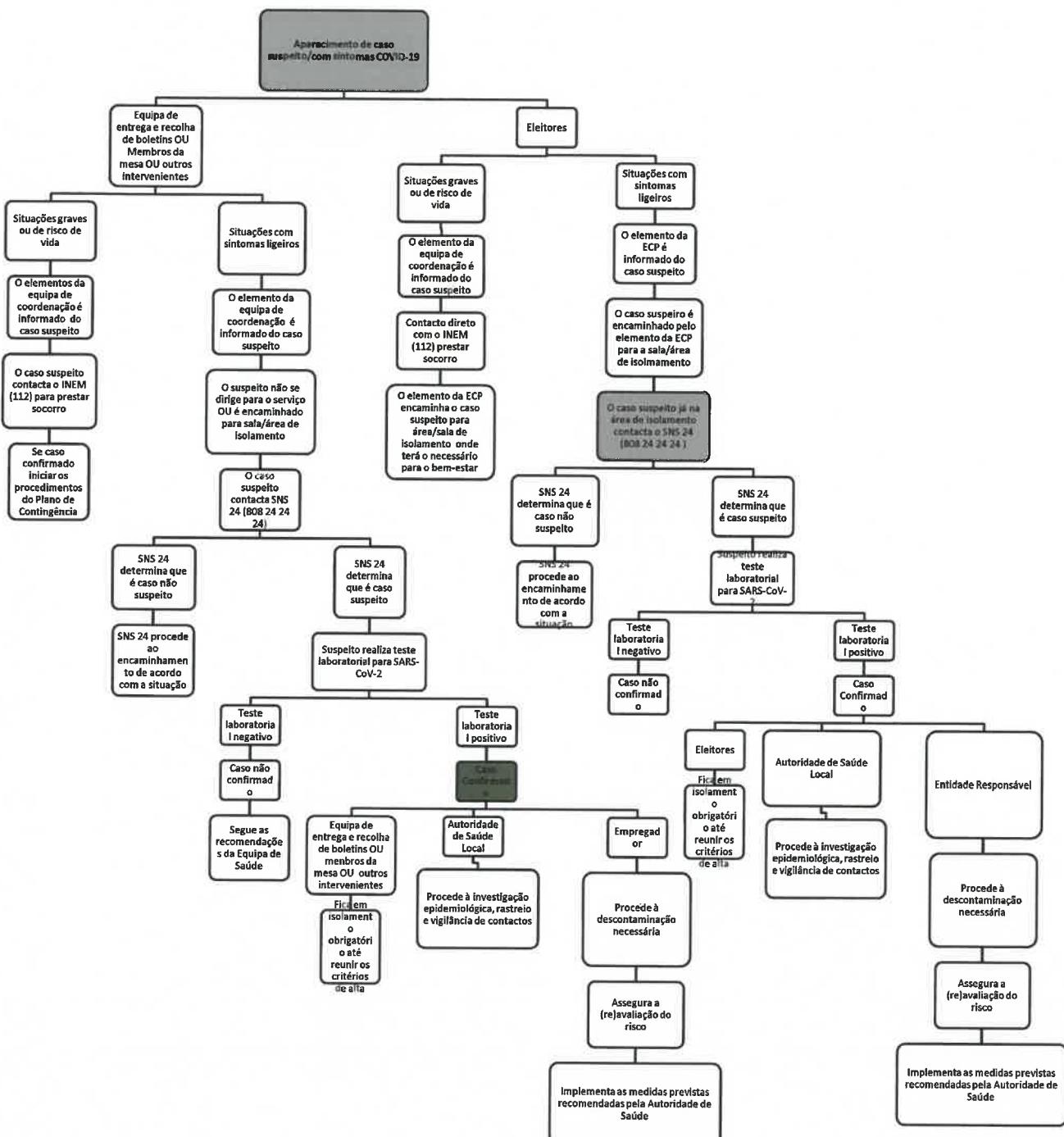


Tabela 3: Modelo de lista de colaboradores destinados ao acompanhamento casos suspeitos COVID-19 em cada seção/mesa de voto

Mesa de voto	Nome

7. RESPOSTA A POSSÍVEIS CASOS DE CONTÁGIO POR COVID-19

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, compreendendo as seguintes ações:

- Articulação com a Autoridade de Saúde Local e mais entidades;
- Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- Reforço da limpeza, desinfeção e higienização do espaço;
- Garantir a existência de produtos de higiene no recinto, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
- Face ao aparecimento de caso/s com fundadas suspeitas de infecção por COVID-19 no recinto e durante a realização das Eleições:
 - Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciar o encaminhamento para a sala de isolamento onde terão à disposição Kit de EPI, alimentação não perecível, SABA, toalhetes de papel, cadeira;
 - O suspeito fará o contacto já no isolamento com o SNS 24 (808 24 24 24);
 - Deverá se proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.

8. OPERAÇÕES DE VOTAÇÃO ANTECIPADA

8.1. VOTO ANTECIPADO PARA ELEITORES EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO

No âmbito das operações de votação antecipada para os eleitores que estejam em confinamento obrigatório o presente ponto estabelece as medidas a observar pelas equipas de entrega e recolha de boletins de voto, pelos delegados que fiscalizam as operações de votação e eleitores, no âmbito do regime excepcional e temporário de exercício de voto antecipado para os eleitores que estejam em confinamento obrigatório, na sequência da doença COVID-19, nas Eleições Legislativas 2022.

8.2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA AS EQUIPAS DE ENTREGA E RECOLHA DOS BOLETINS DE VOTOS E DELEGADOS

As equipas no concelho alocadas à entrega e recolha da votação no domicílio dos eleitores registados para o exercício do direito de voto em confinamento, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, assim como os delegados que fiscalizam as operações de votação não devem pertencer a nenhum grupo de risco (pessoas não vacinadas para COVID-19, pessoas com mais de 70 anos, com doenças crónicas graves ou com um sistema imunitário fragilizado, a fazer tratamentos de quimioterapia ou para doenças autoimunes), serão reduzidas e serão registadas em modelo da tabela 4:



Tabela 4: Equipas de Entrega e Recolha dos Boletins de Voto/Delegados:		
Designação	Nome	Contacto
Equipas de entrega e recolha de boletins		
Delegados que fiscalizam as operações de voto		

Com objetivo de dar uma resposta eficaz foram constituídas equipas em espelho para os casos em que se justifique a sua substituição (ex: doença súbita ou teste positivo a SARS-CoV-2) que serão registadas em modelo da tabela 5:

Tabela 5: Equipa(s) de Entrega e Recolha dos Boletins de Voto/Delegados:		
Designação	Nome	Contacto
Equipas de entrega e recolha de boletins		
Delegados que fiscalizam as operações de voto		

Todos os elementos das equipas e demais intervenientes deverão frequentar as ações de formação, promovidas pela Câmara Municipal em reunião e registados em modelo da tabela 6:

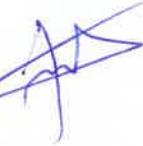
Tabela 6: Ação de formação	
Nome	Assinatura

A ação de formação permitirá a todos os intervenientes a adoção de medidas preventivas antes, durante e após a votação.

ANTES DA VOTAÇÃO:

Cada elemento da equipa leva consigo uma embalagem individual de produto desinfetante de mãos e máscara sendo-lhes entregue kits individuais observando todas as instruções e recomendações fornecidas durante a ação de formação promovida:





i. Uma embalagem individual de produto desinfetante de mãos, devidamente legalizada no mercado nacional através de notificação submetida à Direção Geral da Saúde e batas com abertura atrás, de uso único e impermeável, manga comprida, punhos bem ajustados que cubra toda a roupa;

ii. Máscaras cirúrgicas ou máscaras FP2, certificadas e descartáveis, as mesmas deverão ser substituídas com frequência, preferencialmente a cada 4 horas.

Os delegados que fiscalizam as operações de voto usam os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI):

iii. Uma embalagem individual de produto desinfetante de mãos, devidamente legalizada no mercado nacional através de notificação submetida à Direção Geral da Saúde e batas com abertura atrás, de uso único e impermeável, manga comprida, punhos bem ajustados que cubra toda a roupa;

iv. Máscaras cirúrgicas ou máscaras FP2, certificadas e descartáveis, as mesmas deverão ser substituídas com frequência, preferencialmente a cada 4 horas.

Os cidadãos eleitores a votar no domicílio serão previamente informados para:

- a) Permanecer à entrada de casa (soleira da porta), na hora previamente comunicada;
- b) Uso da máscara facial de forma adequada – se o cidadão não tiver colocada uma máscara, a equipa fornecerá uma máscara cirúrgica ou máscara FP2, que o eleitor colocará após desinfeção das mãos, com produto desinfetante de mãos;
- c) Usar a sua própria esferográfica ou caneta;
- d) Desinfetar as mãos antes de iniciar a votação.

DURANTE A VOTAÇÃO:

As equipas de entrega e recolha, acompanhada dos delegados das candidaturas, deslocam-se à morada indicada pelo cidadão na inscrição. Os eleitores deverão cumprir com o definido nas alíneas anteriores, bem como:

- a) Identificar-se através de documento de identificação civil;
- b) O funcionário da Câmara Municipal, ou quem o substitua no ato, entrega ao eleitor o boletim de voto e dois sobrescritos, um de cor branca e outro de cor azul.
- c) O eleitor preenche o boletim de voto em condições que garantam o segredo de voto, dobra-o em quatro, introduzindo-o no sobre escrito de cor branca, que fecha adequadamente;
- d) O eleitor, de seguida, introduz o sobre escrito de cor branca no sobre escrito de cor azul, que fecha;

No caso do eleitor não poder executar as ações definidas anteriormente, o elemento da equipa de entrega e recolha, ou quem o substitua no ato, encerra o envelope de cor azul.

Um dos elementos da equipa, preenche e sela com uma vinhetas de segurança o envelope azul e coloca-o diretamente dentro da caixa/urna de recolha.

Será entregue ao eleitor o duplicado da vinhetas posta no sobre escrito de cor azul, o qual serve de comprovativo do exercício do direito de voto.

APÓS A VOTAÇÃO:

Após a recolha dos votos, a equipa procederá à colocação do material de proteção individual usado, incluindo batas e máscaras, em recipiente de resíduos domésticos após utilização por cada domicílio, observando todas as instruções e recomendações fornecidas durante a ação de formação promovida pela Câmara Municipal.

Para cumprimento integral do definido no artigo 9.º, n.º 3 da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, na sua versão atual aplicar-se-á a quarentena dos boletins de votos nas embalagens/contentores/urnas utilizadas para o seu transporte e passíveis de serem fechadas (seladas), por, pelo menos 48h em local seguro e arejado.





Os elementos que têm contacto com os sobreescritos que contêm os boletins de voto, após o processo de entrega e recolha, para preparação da desinfeção e quarentena, estarão equipados com máscara facial certificada e bata descartável. No manuseamento dos sobreescritos contendo os votos antecipados, os membros de mesa terão colocadas as máscaras faciais e procederão à higienização frequente das mãos.

8.3. VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Com o requerimento do voto antecipado em mobilidade de 16 a 20 de janeiro o eleitor opta por votar antecipadamente a 23 de janeiro de 2022.

O Município terá ao dispor de uma mesa de voto localizada na Casa do Tempo, Avenida Francisco Sá Carneiro, 13, Cabeceiras de Basto.

Será cumprido o definido no ponto 9.1. em matéria de segurança, bem-estar e saúde de todos.

8.4. CARACTERÍSTICAS DOS CONTENTORES/URNAS PARA TRANSPORTE DOS SOBRESCRITOS DESDE O DOMICÍLIO ATÉ AOS POSTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

As características dos contentores/urnas estarão em consonância com o definido no nº 1.7. do *Parecer Técnico - Estratégia de Saúde Pública para as Eleições a realizar em 2022*.

9. OPERAÇÕES DO DIA DA ELEIÇÃO

De forma a minimizar a disseminação do COVID-19 durante o processo eleitoral a Câmara Municipal alargou o número de mesas pelas respetivas freguesias, mediante o número de eleitores inscritos (ver em anexo).

9.1. OPERACIONALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

De forma a garantir a maior segurança e bem-estar de todos os intervenientes serão implementadas um conjunto de medidas, de forma a minimizar a disseminação do COVID-19 durante o processo eleitoral:

- a) As entrada(s) e saída(s) estão devidamente identificadas e sinalizadas;
- b) As portas de acesso e saída estão abertas para permitir a passagem de pessoas e evitar o manuseamento;
- c) Garantida a distribuição de produto de desinfetante de mãos (TP1), sob a forma de doseadores em locais estratégicos para salvaguardar as necessidades de saúde pública de todos os intervenientes (cabines de voto, mesa dos membros de mesa, entradas);
- d) Promoção do arejamento natural (renovação do ar) dos espaços interiores, garantindo a ventilação e renovação do ar interior facilitando o fluxo do ar;
- e) A desinfeção dos espaços será garantida por todos os membros de mesa e demais intervenientes sempre que necessário (cabines de voto, mesa dos membros de mesa) sempre que o fluxo de eleitores assim o permita;
- f) Assegurar que as pessoas permanecem no recinto apenas o tempo estritamente necessário para exercerem o direito ao voto;
- g) Providenciar a existência de kits de proteção individual para entrega em caso de necessidade (máscaras cirúrgicas ou máscaras FP2 e luvas);
- h) Colocação de sinalética para utilização adequada do recinto;
- i) Definição de circuitos próprios de acesso ao espaço;
- j) Não há acesso às instalações sanitárias, de modo a minimizar os contactos;
- k) Garantida a existência de contentores de recolha de resíduos, de toque manual (ex: com pedal);



- I) Os eleitores são incentivados à entrada e saída do recinto, quer a partir de folhetos informativos, quer a partir dos membros apoiantes à organização para o cumprimento das medidas de proteção;
- m) Áreas de espera organizadas de forma a evitar formação de filas, através de sinalização de circuitos e marcações físicas;
- n) A gestão da entrada de pessoas nos locais de votação será garantida por elementos da equipa de apoio ao plano que garantirá a redução da aglomeração nos locais, assim como a sensibilização para uma distância física de dois metros, uso obrigatório de máscara, conduta respiratória e social;
- o) Atribuição de números a cada mesa mediante ordem alfabética;
- p) Criação de barreiras físicas mediante número ordem alfabética, criando um fluxo unidirecional de tráfego de pedestre, entrada escalonada reforçando o distanciamento físico;
- q) Na eventual necessidade de isolar eleitores ou os demais intervenientes que no local da votação, não se sintam bem ou apresentem sintomas de COVID-19 é providenciada a deslocação para a sala/área de isolamento existente;
- r) A recolha dos resíduos será garantida, após as eleições, pelas Brigadas da Câmara Municipal;
- s) A desinfeção e higienização dos edifícios será garantida por assistentes operacionais afetas ao município logo que possível e terminado o período de eleição de acordo com a orientação 014/2020 na sua atual redação;
- t) Existência de membros de mesa de voto suplentes, em número suficiente caso seja necessário substituir os que possam eventualmente adoecer e não possam comparecer;
- u) Locais de votação alternativos, com maior capacidade para a instalação de secções de voto;
- v) Distribuição de máscaras cirúrgicas ou máscaras FP2 e de produto desinfetante de mãos (TP1), por todos os intervenientes (caso necessidade).

9.2. MEMBROS DE MESA DE VOTO

Os membros de mesa serão registados em modelo da tabela 7:

Tabela 7: Membros de mesa no dia da eleição:		
Designação	Nome	Contacto
<i>Membros da mesa</i>		

Em caso de necessidade de substituição de algum membro designado para o efeito na tabela 4 por motivo de doença ou falta a Câmara Municipal terá á disposição membros de reserva e que serão registados em modelo da tabela 8:

Tabela 8: Membros de mesa de reserva no dia da eleição:		
Designação	Nome	Contacto
<i>Membros de mesa de reserva</i>		

Será garantida nos recintos a distribuição dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de produto desinfetante de mãos (TP1), sob a forma de doseadores, para os membros de mesa de voto.



Os elementos da mesa terão colocadas as máscaras faciais (cirúrgicas ou máscaras FP2) antes, durante e após o encerramento da secção de voto, bem como no decurso do manuseamento dos boletins de voto colocados em urna devendo higienizar e/ou desinfetar as mãos com frequência (TP1). Deverão, ainda, utilizar batas com abertura atrás, de uso único e impermeável, manga comprida, punhos bem ajustados e que cubra toda a roupa.

Garantirão sempre que necessário, e o fluxo de eleitores o permita, a higienização e desinfeção da cabine de voto e mesa dos membros.

9.3. ELEITORES

Os eleitores têm de seguir todas as recomendações e orientações definidas para entrada no recinto.

Assim, os utilizadores terão:

- a) Utilizar obrigatoriamente a máscara (cirúrgica ou FP2), de forma adequada, durante todo o processo eleitoral;
- b) Manter o afastamento recomendado, enquanto aguardam a sua vez para votar;
- c) Desinfetar as mãos antes de votar;
- d) Utilizar de preferência uma caneta própria para votar;
- e) Desinfetar as mãos depois de votar e antes de sair do local de votação;
- f) Cumprir os circuitos para a votação.

Os eleitores deslocar-se-ão no recinto de forma a seguir os circuitos definidos e identificados nos edifícios.

Toda a informação pública para sensibilização (ver em anexo), nomeadamente desinfeção das mãos e da etiqueta respiratória (tossir para a parte interno do cotovelo, mesmo estando a utilizar a máscara), não tossir ou espirrar para as mãos, evitar contactos físicos e permanecer no local somente o tempo necessário para exercer o seu direito de voto está disponibilizada nos recintos para conhecimento e sensibilização de todos.

9.4. MEDIDAS EXCECIONAIS PARA VOTO DOS ELEITORES QUE ESTEJAM EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO

Em face da possibilidade excepcional de deslocação de pessoas em confinamento obrigatório para o exercício do direito de voto de forma presencial, no dia da eleição, este mesmo ato pode ser realizado, desde que se cumpram os seguintes princípios:

- a) São abrangidas as pessoas em confinamento obrigatório, quer estejam positivas para SARS-CoV-2, sintomáticas ou assintomáticas, quer estejam em isolamento profilático por serem contatos de alto risco.
- b) A deslocação do domicílio ou local de confinamento para o local de votação e o regresso são realizados em condições de total segurança através de:
 - i. Uso permanente de máscara facial cirúrgica ou máscara FP2;
 - ii. Uso de transporte individual ou deslocação a pé. Não se recomenda a utilização de transportes públicos coletivos e individuais de passageiros.

Nas assembleias e mesas de voto devem ser adotadas diferentes organizações de espaço e/ou tempo, nomeadamente:

- a) Estabelecimento de um horário de votação recomendado para os eleitores que estejam em confinamento obrigatório;
- b) Aumento do número de medas de voto.

Devem ainda ser observadas as medidas gerais anteriormente recomendadas, nomeadamente:

- a) Manter distância de qualquer pessoa em qualquer momento;
- b) Reforço de higiene das mãos e da etiqueta respiratória;
- c) Reforço de ventilação dos espaços;



d) Em relação aos membros das mesas de voto, providenciar-se-á reforço informativo para a adoção das seguintes medidas: uso permanente de máscaras faciais cirúrgicas ou FP2, cumprimento de distanciamento físico em relação aos eleitores, higienização frequente das mãos, limpeza das superfícies de voto e da urna eleitoral;

e) Afixação, nas entradas de, informação sobre os procedimentos recomendados a todos os intervenientes no processo eleitoral, durante todo o período de votação e ainda sobre o horário de votação próprio para as pessoas em confinamento obrigatório.

10. OUTRAS MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E controlo DE COVID-19, NO ÂMBITO DO PROCESSO ELEITORAL

De forma a agir preventivamente junto da população concelhia será garantido por todos os Presidentes de Junta de Freguesia a sensibilização e cumprimento de todas as normas e orientações contemplando: higienização das mãos, etiqueta respiratória, uso correto da máscara e distanciamento físico.

Antecipadamente serão utilizadas as redes sociais da Câmara Municipal para promover a divulgação de recomendações, normas e orientações.

A Câmara Municipal trabalhará em coordenação com a Unidade de Saúde Pública Local com objetivo de desenvolver estratégias de ação e segurança para todos os intervenientes.

Os elementos elegíveis, que desejaram, encontram-se inoculados com a dose de reforço (membros de mesa, delegados e equipas de entrega e recolha).

11. CONCLUSÃO

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os diversos serviços e entidade local de Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infecção real, contribuirão para o controlo desta nova ameaça.

12. ENTRADA EM VIGOR

Este Plano de Contingência entra em vigor após validação dos critérios de ativação.

Cabeceiras de Basto, 21 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Luís Teixeira Alves)



~~H~~

ANEXOS



~~H~~

ANEXO 1

Contactos Úteis





LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

Nome	Cargo	Contacto
Serviço Nacional de Saúde		808242424
Fátima Dourado	Delegada de Saúde Local	968017010
Luís Freitas	Serviço Municipal de Proteção Civil	963632595
Manuel João Pilré	Comandante do Posto Territorial de Cabeceiras de Basto	961194114
Filipe Costa	Comandante dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses	963293306
Francisco Canário	Presidente da Direção da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Arco de Baúlhe	927816668

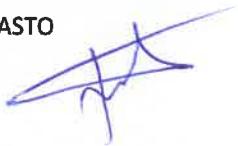




ANEXO 2

Informação Pública





COVID-19

PLANO DE TESTAGEM

TESTAR! É FUNDAMENTAL!

Fazer regularmente um teste
é um ato de cidadania.



[Handwritten signature]

COVID-19

MESMO VACINADO **PROTEJA-SE**

AS REGRAS SÃO PARA TODOS



CUIDAR DE SI É CUIDAR DE TODOS.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPÚBLICA
#VACINAÇÃOCOVID19PT
#UMCONSELHODA DGS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO



COVID-19

Para a proteção de
todos e do ambiente,
coloque a
máscara no
lixo



#SEJAUMAGENTEDESAUDEPÚBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODAOGS



Protegida pelo Código de Direitos de Autor e dos Direitos Conexos (D.L. 63/2015, de 14 de março)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

COVID-19

MANTENHA-SE SEGURO

Coloque a máscara de forma correta.
A má utilização não o protege.

#UMCONSELHODADGS
#ESTAMOSON



não paramos
ESTAMOSON
polo norte em Portugal 112 | 113 | 116



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

COVID-19

ESCOLHA PROTEGER-SE

LEMBRE-SE SEMPRE
DESTAS REGRAS SIMPLES



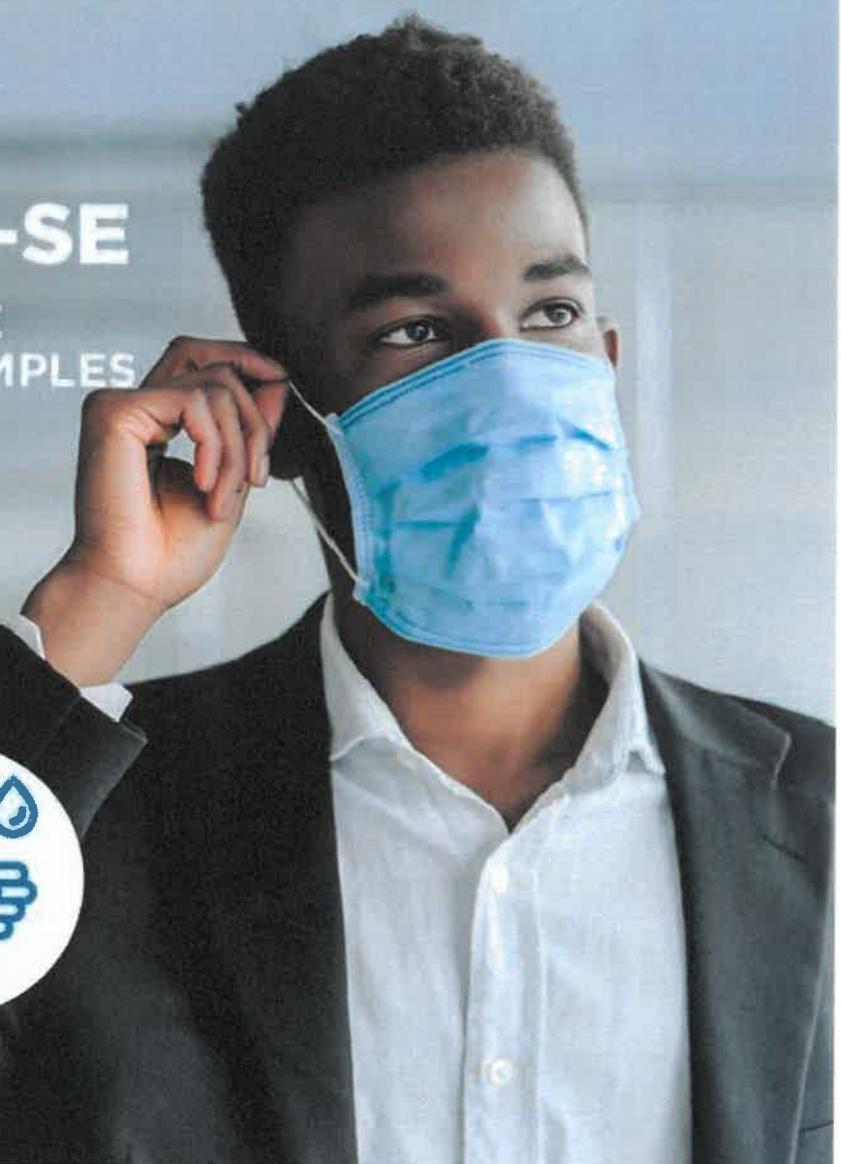
DISTÂNCIA



MÁSCARA



MÃOS



#SEJAUMAGENTEDESAUDEPÚBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODAIDSGS

REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE

DGS
Direção Geral da Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO



COVID-19

SE TIVER ALGUM DESTES SINTOMAS



TOSSE



FEBRE



FALTA
DE AR



DIFÍCULDADE
RESPIRATÓRIA



PERDA OU
DIMINUIÇÃO
DE OLFATO
E PALADAR

MANTENHA-SE EM AUTOISOLAMENTO
E LIGUE SNS 24 - **808 24 24 24**





ANEXO 3

Plano de Higienização



PLANO DE HIGIENIZAÇÃO - COVID19

Evento: Eleições Legislativas de 2022

Dias: 23 | 25 | 26 | 30 de janeiro de 2022

Área a higienizar (EXEMPLOS)	Produto	Material	Método	Frequência
Recinto(s) de votação eleitoral				
Mesas	Solução detergente/ desinfetante	Toalhetes de papel	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto	A cada utilização
Cadeiras	Solução detergente/ desinfetante	Toalhetes de papel	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto	A cada utilização
Cabinas	Solução detergente/ desinfetante	Toalhetes de papel	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto	A cada utilização
Urnas	Solução detergente/ desinfetante	Toalhetes de papel	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto	A cada utilização
Pavimento	Solução detergente/desinfetante	Balde e esfregona	Aplicar no toalhete de papel e passar nas superfícies	Antes e no final das eleições/sempre que necessário
Puxadores de portas (quando aplicável)	Solução detergente/ desinfetante	Toalhetes de papel	Aplicar no toalhete de papel e passar nas superfícies	Antes e no final das eleições/sempre que necessário
Áreas/Salas de Isolamento				
Cadeiras	Solução detergente/ desinfetante	Toalhetes de papel	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto	A cada utilização
Termómetro	Solução detergente/ desinfetante	Toalhetes de papel	Aplicar no toalhete de papel e passar nas superfícies	A cada utilização
Puxadores de Portas (quando aplicável)	Solução detergente/ desinfetante	Toalhetes de papel	Aplicar no toalhete de papel e passar nas superfícies	A cada utilização
Pavimento	Solução detergente/ desinfetante	Balde e esfregona	Aplicar no toalhete de papel e passar nas superfícies	A cada utilização
Telefone	Solução detergente/ desinfetante	Toalhetes de papel	Aplicar no toalhete de papel e passar nas superfícies	A cada utilização



Técnicas de Limpeza

- Limpeza humedecida;
- Limpeza irá ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas:
 - Paredes e tetos (quando aplicável);
 - Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimões, outros);
 - Equipamentos existentes nas áreas;
 - Instalações sanitárias;
 - Chão;

Materiais de limpeza

- Materiais de limpeza distintos, de acordo com o nível de risco;
- Panos de limpeza preferencialmente, de uso único e descartáveis, diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas, de acordo com o nível de risco.

Exemplo:

Área de limpeza	Código de cor
Bancadas, mesas, cadeiras, cadeirões, salas	Azul
Mesas para refeições	Laranja
Instalações sanitárias: Lavatórios	Amarelo
Instalações sanitárias: sanitas para exterior A parte interior das sanitas não precisa de pano, pois deve ser esfregado com o próprio piaçaba e com detergente de base desinfetante	Vermelho

- Balde e esfregona para o chão são reutilizáveis. O balde e esfregona utilizado na casa de banho não deverá ser utilizado na área alimentar ou outros espaços públicos;

Produtos de limpeza e desinfeção

- Cumprimento das indicações do fabricante e instruções nos rótulos;
- Produtos devidamente rotulados, fechados e conservados;
- Os produtos serão armazenados fora do alcance de crianças;
- Detergentes comuns de uso doméstico;
- Desinfetantes usados serão: a vulgar lixívia (hipoclorito de sódio) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original e o álcool a 70% que servirá para desinfetar cadeiras, mesas e a maioria dos equipamentos dos três recintos;
- Poderão ser utilizados produtos de desinfecção rápida sob a forma de toalhetes humedecidos no desinfetante e fornecidos em dispensador próprio de uso único;
- Não deverá ser seca a superfície depois de utilizado toalhete;
- As partes metálicas das superfícies ou as que não são compatíveis com a lixívia, serão desinfetadas com álcool a 70% ou outro produto compatível, para evitar a corrosão ou danificação;



Uso de equipamento de proteção individual pelos funcionários afetos à limpeza

- Máscara comum bem ajustada à face-mudada sempre que húmida (4 a 6 horas);
- Luvas descartáveis resistentes aos desinfetantes;
- Área de isolamento – Bata/fato impermeável, bata, manguitos, cobre botas, máscara, luvas, viseira;

Procedimentos de limpeza e desinfeção das superfícies de toque

- Lavagem da superfície com água e detergente;
- A preparação da solução de lixívia (hipoclorito de sódio) irá ser feita com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia irá ser diluída na altura a utilizar. A solução diluída terá 0,1% na proporção de 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água;

Concentração original da lixívia	Para obter 10 litros de solução de lixívia a 1000ppm pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	200 mililitros	9,800 litros

- Deixar atuar a lixívia nas superfícies por 10 minutos;
- Depois enxaguar;
- Deixar secar ao ar;

Procedimentos de limpeza e desinfeção das instalações sanitárias

- Utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas;
- Iniciação da limpeza pelos lavatórios (primeiro torneiras e só depois lavatório) e as superfícies à volta;
- Limpeza das sanitas;
 - Interior – aplicar produto detergente com base desinfetante e limpar com o piaçaba;
 - Exterior – limpar com detergente e esfregar com pano, passar por água e deixar secar ao ar;
- Limpeza do chão;
- Por último limpeza de maçanetas, portas da casa de banho.

Limpeza e desinfeção de superfícies da área/sala de isolamento de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19

- Esperar 20 minutos depois da pessoa doente ou suspeita sair da área/sala de isolamento (quando aplicável);
- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia irá ser diluída na altura a utilizar;
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- Deixar atuar a lixívia 10 minutos;
- De seguida enxaguar, se possível, com água quente;
- Deixar secar ao ar.





ANEXO 4

Registros do Plano de Higienização



REGISTOS DO PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

Hora	Local/zonas	Assinatura
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Pavimento <input type="checkbox"/> Corrimão <input type="checkbox"/> Urnas <input type="checkbox"/> Puxadores das portas <input type="checkbox"/> Mesas <input type="checkbox"/> Cadeiras <input type="checkbox"/> Cabines <input type="checkbox"/> Outros	





ANEXO 5

Legislativas – Secções de Voto



LEGISLATIVAS- Secção de Voto – 2022

Freguesia	Mesas	Morada
Abedim	Mesa 1 – Sede da Junta de Freguesia	Rua da Veiga n.º 146 – 4860-011 Abedim CBC
Alvite e Passos	Mesa 1 – Alvite – Antiga Escola Básica de Alvite	Rua de Alvite – 4860-023 Alvite CBC
	Mesa 2 – Passos – Antiga Escola Básica de Passos	Cruzeiro, Passos – 4860-265 Passos CBC
Arco de Baúlhe e Vila Nova	Mesa 1 – Arco de Baúlhe – Escola Básica do Arco de Baúlhe	Rua Vicente da Paixão Peso de Régua – 4860-058 Arco de Baúlhe
	Mesa 2 – Arco de Baúlhe – Escola Básica do Arco de Baúlhe	Rua Vicente da Paixão Peso de Régua – 4860-058 Arco de Baúlhe
	Mesa 3 – Vila Nova – Sede da Junta de Freguesia	Rua do Colégio – 4860-453 Vila Nova
Basto	Mesa 1 – Antiga Escola Básica de Basto	Rua de Santa Benedita – 4860-107 Basto
Buçós	Mesa 1 – Sede da Junta de Freguesia	Travessa da Escola, n.º 13 4860-122 Buçós
Cabeceiras de Basto	Mesa 1 – Sede da Junta de Freguesia	Rua António Joaquim Gomes da Cunha – 4860-136 Cabeceiras de Basto
Cavez	Mesa 1 – Cavez – Centro Comunitário de Cavez	Rua Camilo Castelo Branco – 4860-154 Cavez
	Mesa 2 – Cavez – Centro Comunitário de Cavez	Rua Camilo Castelo Branco – 4860-154 Cavez
	Mesa 3 – Molmento – Antiga Escola Básica de Molmento	Molmento – 4860-167 Cavez
	Mesa 4 – Arouca – Antiga Escola Básica de Arouca	Arouca – 4860-162 Cavez
Fafe	Mesa 1 – Escola Básica e Jardim de Infância da Fafe	Rua da Escola – 4860-204 Fafe CBC
Gondilhas e Vilar de Cunhas	Mesa 1 – Gondilhas – Antiga Escola Básica de Gondilhas	Gondilhas – 4860-220 Gondilhas CBC
	Mesa 2 – Vilar de Cunhas – Sede da Junta de Freguesia	Vilar de Cunhas – 4860-483 Vilar de Cunhas CBC
Pedraça	Mesa 1 – Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça	Lugar da Torre – Pedraça – 4860-264 Pedraça
Refejos de Basto, Outeiro e Paixezela	Mesa 1 – Refojos – Pavilhão Gimnodesportivo de Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 Refojos	Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 4860-416 Cabeceiras de Basto
	Mesa 2 – Refojos – Pavilhão Gimnodesportivo de Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 Refojos	Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 4860-416 Cabeceiras de Basto
	Mesa 3 – Refojos – Pavilhão Gimnodesportivo de Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 Refojos	Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 4860-416 Cabeceiras de Basto
	Mesa 4 – Refojos – Pavilhão Gimnodesportivo de Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 Refojos	Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 4860-416 Cabeceiras de Basto
	Mesa 5 – Refojos – Pavilhão Gimnodesportivo de Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 Refojos	Alameda Camilo Castelo Branco, n.º 304 4860-416 Cabeceiras de Basto
	Mesa 6 – Outeiro – Sede da Junta de Freguesia	Rua de Fraga – 4860-226 Pinhel – Outeiro
	Mesa 7 – Paixezela – Sede da Junta de Freguesia	Paixezela – 4860-345 Paixezela
Riodouro	Mesa 1 – Sede da Junta de Freguesia	Cambeses – 4860-422 Riodouro
	Mesa 2 – Eirô – Edifício Escolar de Eirô	Eirô – 4860-423 Riodouro

